

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144 / 2021.

CRIA O PASSE LIVRE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ PARA OS MUNÍCIPES INDEPENDENTEMENTE DA IDADE, QUE SEJAM CADASTRADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVOU A SEGUINTE INDICAÇÃO:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o aqui denominado "Passe Livre Maracanaú", no valor integral ou conceder meia passagem, para locomoção por ônibus e ou transporte alternativo, às pessoas hipossuficientes, independentemente da idade, que sejam cadastradas nos programas sociais do governo federal.

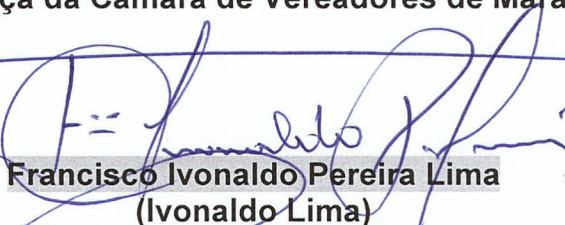
Art. 2º – Podem requerer e se credenciar para fruição dos benefícios do "Passe Livre Maracanaú, todas as pessoas físicas residentes no Município de Maracanaú, desde que comprovem documentalmente de maneira idônea, o seu cadastro nos programas sociais do governo federal.

Art. 3º - Em caso de constatação de fraude ou irregularidade no requerimento e/ou utilização do benefício concedido, além da perda imediata do mesmo, o infrator se sujeita à devolução do valor monetário com as devidas atualizações e ainda responderá o necessário inquérito policial além de se submeter às demais sanções civis e penais cabíveis à espécie.

Art. 4º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal definir a dotação orçamentária específica e a rubrica que suportará o presente benefício.

Art. 5º – O Poder Executivo promoverá a regulamentação desta indicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara de Vereadores de Maracanaú, em 17 de junho de 2021.

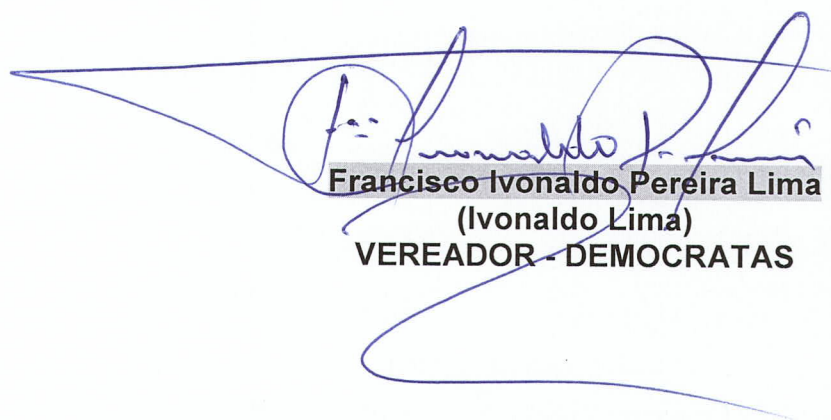

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR - DEMOCRATAS

APROVADO

Justificativa:

O presente projeto indicativo visa oportunizar ao munícipe maracanauense, declarado hipossuficiente e que possua cadastro nos programas sociais do governo federal, um benefício social de passe livre nos ônibus e transportes alternativos, na integralidade do valor da passagem ou parcialmente, no valor de cinquenta por cento, no âmbito do município de Maracanaú. O valor do benefício concedido será analisado pela secretaria de assistência social do município, de acordo com a análise cadastral do solicitante. Logo, ao analisarmos o perfil da população de nosso município constataremos a real necessidade e importância do projeto acima citado. Maracanaú possui a segunda maior arrecadação do estado, sendo assim considerada como cidade rica. Porém, ao analisarmos o perfil da população do referido município, podemos constatar diversos problemas sociais, como a fome, miséria e condições de vida não humanizadas. Vale salientar que o projeto em objeto de solicitação trará mais dignidade e oportunidade para o cidadão residente em Maracanaú, proporcionando aos mais necessitados acesso ao serviço de transporte coletivo. Portanto, essa presente propositura faz-se justa e necessária.

Plenário Wilson Camurça da Câmara de Vereadores de Maracanaú, em 17 de junho de 2021.



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR - DEMOCRATAS

APROVADO